

base na análise do respectivo currículo profissional, serão obrigatoriamente consideradas e ponderadas, de acordo com as exigências da função:

- A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;
- A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções nas áreas de secretariado e relações públicas, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- A classificação de serviço, na sua expressão quantitativa, convertida na escala de 0 a 20 valores.

9.4 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes factores:

- Motivação e interesse;
- Capacidade de expressão e de fluência verbais;
- Qualificação da experiência profissional;
- Sentido crítico.

9.5 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9.6 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes dos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo para a apresentação das candidaturas, para a Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, Avenida dos Condes de Barcelona, 2705-470 Estoril, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Nome, estado civil, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço emissor, residência, código postal e telefone;
- Indicação inequívoca do serviço a que pertence, da natureza do vínculo e da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Habilitações literárias;
- Formação profissional, com indicação da duração em horas dos respectivos cursos ou outras acções formativas;
- Relação dos documentos anexos ao requerimento;
- Declaração do candidato, sob compromisso de honra, de como possui os requisitos legais de admissão ao concurso, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- Identificação do concurso, mediante referência ao *Diário da República* onde foi publicado o presente aviso.

10.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada e autenticada, da qual constem os elementos referidos na alínea b) do número anterior;
- Declaração emitida pelo respectivo organismo, especificando as tarefas inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato e respectivo período de duração;
- Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;
- Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos da formação profissional;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Curriculum vitae* actualizado, datado e assinado, do qual devem constar especificamente as tarefas e funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e respectivos períodos

de exercício, experiência profissional geral e específica, bem como a habilitação académica e a formação profissional.

- De todos os elementos deverá ser feita a respectiva prova, sob pena de não serem considerados pelo júri.

10.3 — Os candidatos pertencentes à Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 10.2, desde que constem nos respectivos processos individuais e declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, a situação em que se encontram.

10.4 — Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, são imediatamente excluídos do concurso os candidatos que não façam constar do requerimento a declaração de que possuem os requisitos legais de admissão a concurso.

10.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos.

10.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei.

11 — A publicitação da relação dos candidatos e a notificação dos candidatos excluídos efectuar-se-ão nos termos dos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — A lista de classificação final será publicada de acordo com o disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Constituição do júri:

Presidente — engenheira Rita Anselmo de Almeida, vice-presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

Vogais efectivos:

Dr.ª Mariana de Castro Perigoso da Cunha Carneiro, equiparada a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

Dr.ª Susana Filipa dos Santos Gonçalves, equiparada a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

Vogais suplentes:

Dr. Vítor Manuel Pereira de Andrade, assessor jurídico do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

Dr.ª Ana Filipa de Caldas Passos, assessora jurídica do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

13.1 — A presidente será substituída, nas suas ausências e ou impedimentos, pela vogal efectiva em primeiro lugar.

31 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Eunice Rute Gonçalves*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto Português de Museus

Despacho (extracto) n.º 8686/2005 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Abril de 2005 do director do Instituto Português de Museus:

Graça Maria de Resende Mendes Pinto de Drummond Ludovice, conservador principal, da carreira de conservador, do quadro de pessoal do Instituto Português de Museus — nomeado definitivamente, precedendo concurso, conservador assessor da mesma carreira e quadro.

6 de Abril de 2005. — A Directora de Serviços Administrativos, *Maria Adília Crespo*.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE ÉVORA

Despacho n.º 8687/2005 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do despacho n.º 2732/2005 (2.ª série), do Secretário de Estado da Administração Judiciária, publicado no *Diário da República*, de 4 de Fevereiro de 2005, designo para integrar o grupo de trabalho responsável pelo projecto de informatização da jurisprudência do Tribunal da Relação de Évora, durante o ano de 2005, os seguintes magistrados judiciais:

Juiz desembargador Dr. Manuel Cipriano Nabais;

Juiz desembargador Dr. Fernando José Martins Gaito das Neves;

Juiz desembargador Dr. José Teixeira Monteiro (com efeitos apenas no período de 1 de Janeiro a 14 de Fevereiro de 2005);